



MANIFESTO UNIREDE – 2017

REFLEXÕES DO ESUD EM RIO GRANDE

A Associação Universidade em Rede – UniRede, criada em 1999, com o intuito de representar política-institucionalmente as suas afiliadas (Universidades Federais, Estaduais e Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica) perante à sociedade civil e às instâncias de governo, contribui para a pesquisa, produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico na área de Educação a Distância (EaD) no Brasil.

O Conselho de Representantes da UniRede (CR), para além de seus encontros regulares, vem-se reunindo, ao longo dos últimos 13 anos, durante o Congresso Brasileiro de Educação Superior a Distância (ESUD) e, ao final do evento, apresenta documentos que refletem as discussões sobre a EaD e norteiam as ações desejadas para esta modalidade de ensino.

No **XIV Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância e III Congresso Internacional de Ensino Superior a Distância – ESUD2017**, realizado no período de 17 a 20 de outubro de 2017, em Rio Grande/RS/Brasil, o Conselho de Representantes da UniRede reavaliou as proposições a serem encaminhadas por esta associação às autoridades responsáveis pela educação superior pública brasileira. Este documento apresenta propostas que visam manter, aperfeiçoar e expandir as ações mediadas por tecnologia digital, sejam elas na educação presencial ou a distância, na convergência dessas modalidades.

Apesar das novas bases legais aprovadas pelo MEC em 2017, não houve ganhos para essa modalidade de ensino nas instituições públicas. Pelo contrário, a Emenda Constitucional n° 95/2016, que limita os gastos públicos, impacta negativamente na manutenção e expansão da educação pública. Ante o exposto, reiteramos neste manifesto algumas das pautas e propostas feitas no documento produzido em São João del Rei/2016 e trazemos, ainda, outras preocupações que surgiram desde então.

Considerando:

1º) que a UniRede é a associação que congrega e representa as IES públicas e os Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica (IFs) no âmbito da Educação a Distância brasileira;

2º) que as IES e os IFs atuam na graduação, pós-graduação e educação profissional e tecnológica pública e gratuita;



- 3º) o potencial da EaD para a expansão da oferta de vagas para educação superior pública, inovando, democratizando e interiorizando o acesso ao ensino de qualidade;
- 4º) a necessidade de ações estratégicas para atingir as metas definidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e de reconhecer a EaD como política pública prioritária para atingi-las;
- 5º) a necessidade de definir uma instância governamental específica para discussões sobre EaD;
- 6º) a necessidade de haver sincronia entre os parâmetros de qualidade, as normativas de regulação e os critérios de avaliação na EaD, reforçada pela capacitação e qualificação de avaliadores;
- 7º) a precariedade da infraestrutura tecnológica para a oferta da EaD;
- 8º) a insuficiência de recursos humanos e recursos materiais para EaD;
- 9º) o potencial de compartilhamento e convergência de recursos e tecnologias educacionais para a educação presencial e a distância das IES públicas e dos IFs;
- 10º) a legislação vigente que possibilita a criação de novos polos por ato próprio para instituições de ensino credenciadas para EaD e nossa preocupação quanto à qualidade dos processos de avaliação e de acompanhamento das práticas educacionais e de formação profissional realizadas nessas instâncias acadêmicas;
- 11º) o panorama político, econômico e educacional, especificamente relacionado aos contingenciamentos e cortes orçamentários na educação pública.

Propõe a definição de uma instância governamental, com a participação da UniRede, para a definição da política nacional para EaD que contemple:

- o planejamento da expansão e a democratização da oferta de EaD a curto, médio e longo prazo, garantindo o ensino, a pesquisa e a extensão;
- a definição de estratégias eficazes para interiorização da EaD a partir das especificidades geográficas, materiais, tecnológicas e humanas envolvidas;
- a inclusão da oferta regular da EaD na matriz orçamentária das IES públicas e dos IFs, de modo equânime ao presencial, respeitando as especificidades da modalidade, na convergência entre ambas;
- a união de esforços das diversas instâncias competentes para revisão dos parâmetros de qualidade, das normativas de regulação e dos critérios de avaliação dos cursos, considerando as ações a distância;
- a oferta de cursos de capacitação voltados para procedimentos de avaliação em EaD;
- a definição de linhas de fomento para pesquisa, inovação da EaD e desenvolvimento de tecnologias e recursos educacionais abertos e acessíveis, laboratórios (presenciais e virtuais), equipamentos e infraestrutura de redes de comunicação;



- a promoção da formação continuada de docentes e servidores das instituições públicas de ensino, assim como das equipes multidisciplinares e outros profissionais envolvidos nas ações de EaD;
- a promoção da mobilidade intra e interinstitucional, com o fortalecimento de ações integradas entre as IES públicas e os IFs, inclusive internacionalmente;
- a criação de novos códigos de cargos de profissionais que atualmente não estão previstos na Tabela de Cargos e Salários, para que atendam às especificidades das ações a distância;
- a ampliação de vagas de docentes e técnico-administrativos para atender a expansão das ofertas de cursos nas modalidades presencial e a distância;
- a equiparação das atividades docentes (ensino, pesquisa, extensão e gestão) nas ações institucionais independente da modalidade;
- a integração do aluno de EaD nos benefícios dos programas de assistência estudantil.

Pelo exposto, propõe-se um amplo debate nacional sobre a Educação a Distância, a fim de atender efetivamente às necessidades e aos anseios das Instituições Públicas de Ensino Superior e dos Institutos Federais que ofertam cursos a distância no Brasil, incluindo as ações de EaD como política de Estado.

Rio Grande, 20 de outubro de 2017

Ivete Martins Pinto

Presidente da UniRede